



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

PROCESSO CM Nº 8056/2023

Autoria do Executivo

Emenda SAPL nº 11/2023

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

EMENDA nº 3 (Aditiva)

“Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta o § 2º no art. 21 do projeto de lei nº 16/2023.”

Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta o § 2º no art. 21 do projeto de lei nº 16/2023 com a seguinte redação:

Art. 21 ...

§ 1º

§ 2º *Em caráter excepcional, fica o Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.*

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade dar independência à Câmara Municipal em eventual necessidade de suplementação orçamentária, garantir a independência dos Poderes previsto no texto constitucional e principalmente dar maior agilidade na gestão do Legislativo.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 5 de julho de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Vereador (UB)